



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018-S
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**, Estado do Ceará, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.663.941/0001-54, através da **Secretaria de Saúde**, neste ato representado por sua Secretária, Srª Ana Paula Praciano Teixeira, inscrita no CPF de Nº 012.166.703-07, aqui denominada de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 051/2018-S, e as respectivas Homologação, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o Nº. 30/2018-S, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e na Lei Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Municipal Nº. 004/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 051/2018-S**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado, em razão da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Comissão de Pregão, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

[Handwritten signatures]



CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser realizados nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de **24 (vinte quatro horas)**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração nos locais especificados pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta Ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados Termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para estes serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da realização dos bens licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião dos serviços, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONTRATANTE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições Editalícias e desta Ata.

8.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma **única nota fiscal/fatura**.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente Ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a Ordem de Fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura Municipal de Itarema.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) Executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento;
- c) Aumento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- g) Entregar o material de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários, para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os materiais entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito durante o período de garantia, se solicitadas.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta Ata;
- r) Informar nas embalagens de transporte do presente objeto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, n.º e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- s) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei N.º 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor



correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os materiais deverão ser comprovadamente de ótima qualidade;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a). Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- b). Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- c). Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d). Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 004/2017, de 20 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo **MUNICÍPIO**:

- a). Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b). Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d). Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e). Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f). Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



12.1.2. Pelo **FORNECEDOR**:

- a). Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b). Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do Flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

12.7- Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1 - Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itarema e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Itarema pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:



I - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2 - Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega do objeto, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1 - Advertência;

13.2.2 - Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5- A falta dos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de Fornecimento/Compra.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 - Será permitida a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Órgãos não participantes desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e somente após a primeira execução do serviço ou contratação do Órgão participante.

16.2- O quantitativo decorrente das adesões à ata de REGISTRO DE PREÇOS Não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.3 - As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

16.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.6 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas Por Lote.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.


17.4 - O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Itarema é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema, Ce, 16 de Agosto de 2018.


Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária de Saúde
CONTRATANTE


DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES - FERDINANDO
MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ: 07.032.969/0001-93
Leonardo Rodrigues Araújo
CPF: 824.858.363-53
EMPRESA DETENTORA


FJS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ: 63.478.895/0001-94
Fábio José Vicente
CPF: 844.436.003-10
EMPRESA DETENTORA


PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71
Silvio Delano Lima Silva
CPF: 864.454.053-04
EMPRESA DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF Nº 012.166.703-07
2.  CPF Nº 023.557.533-00





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIAS:

Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Atenção Básica: 0902.10.301.0181.2.073.0000

Hospital Municipal Natércia Rios: 0903.10.302.0181.2.084.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

EMPRESA 01

DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO

Endereço: Rua Dr. José Lourenço, 1811, Cep: 60.115-281, Aldeota, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 07.032.969/0001-93

Representante: Leonardo Rodrigues Araújo

CPF: 824.858.363-53

Email:

Telefone:

Banco:

EMPRESA 02

PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA

Endereço: Avenida Padre Cícero, 3051, Muriti, Cep: 63.132-015, Crato, Ceará

CNPJ: 63.478.895/0001-94

Representante: Fábio José Vicente

CPF: 844.436.003-10

Email:

Telefone:

Banco:

EMPRESA 03

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Cep: 60.862-730, Barroso, Fortaleza, Ceará

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Representante: Silvio Delano Lima Silva

CPF: 864.454.053-04

Email:

Telefone:

Banco:

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 16/08/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 051/2018-S, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 051/2018-S.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

EMPRESA VENCEDORA DENTALEMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO CNPJ sob o N° 07.032.969/0001-93						
LOTE 01						
N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ANESTÉSICO	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ BITARTARATO DE NORAEPINEFRINA1: 50000 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	800	43,19	34.552,00
2	ANESTÉSICO	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% EPINEFRINA1:100000, CAIXA C/50 UNIDADES TUBETE DE CRISTAL	CX	200	122,64	24.528,00
3	ANESTÉSICO	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CAIXA C/ 50UNIDADES TUBETE DE CRISTAL	CX	200	122,64	24.528,00
4	ANESTÉSICO	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G, TUTIFRUTI.	POT	80	8,06	644,80
VALOR DO LOTE 1						84.252,80

EMPRESA VENCEDORA: PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA CNPJ sob o N° 63.478.895/0001-94						
LOTE 02						
N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	100	1,90	190,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



		DIAMANTADA				
2	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012HL DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
3	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
4	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
5	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
6	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
7	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
8	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1032 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
9	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
10	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
11	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 F DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
12	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200 FF DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
13	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
14	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118 F DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
15	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
16	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168 F DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
17	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3193 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
18	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195 FF DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
19	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO 4138 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
20	BROCA	BROCA ALTA ROTAÇÃO TRONCO CÔNICA 1035 DIAMANTADA	UND	100	1,90	190,00
21	BROCA	BROCA CARBIDE 30 LÂMINAS FORMA DE BALA PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	100	8,00	800,00
22	BROCA	BROCA DE POLIMENTO DE AMALGAMA, CX C/6	KIT	50	4,50	225,00
23	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N.º 702	UND	100	4,50	450,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



		CIRÚRGICA					
24	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE N.º 703 CIRÚRGICA	UND	100	4,50	450,00	
25	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZECRYA HL	UND	100	34,00	3.400,00	
26	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º 1/2	UND	100	4,50	450,00	
27	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º1	UND	100	4,50	450,00	
28	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º1/4	UND	100	4,50	450,00	
29	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º10	UND	100	4,50	450,00	
30	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º2	UND	100	4,50	450,00	
31	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º4	UND	100	4,50	450,00	
32	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º6	UND	100	4,50	450,00	
33	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO BAIXA ROTAÇÃO AÇO N.º8	UND	100	4,50	450,00	
34	BROCA	BROCA TRONCO CÔNICA DE AÇO, COM EXTREMIDADE INATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO ENDO Z	UND	100	10,00	1.000,00	
35	BROCA	BROCA DE USO ODONTOLÓGICO ALTA ROTAÇÃO CARBIDEZECRYA	UND	100	11,28	1.128,00	
36	MANDRIL	MANDRIL P/ CONTRA ÂNGULO	UND	30	10,00	300,00	
37	PONTAS	PONTAS PARA ACABAMENTO DE RESINA 3 FORMAS: TAÇA, CHAMA DE VELA E DISCO, CAIXA C/8	CX	30	18,00	540,00	
VALOR DO LOTE 2						15.693,00	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EMPRESA VENCEDORA:
PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ sob o N° 63.478.895/0001-94

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CURTA G30 CX C/ 100	CX	250	27,00	6.750,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, LONGA G27 CXC/ 100	CX	50	27,00	1.350,00
3	ALGODÃO EM ROLO, PACOTE COM 500GR PCT50	PCT	250	1,60	400,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH REGULAR, CX C/100 UNIDADES	CX	200	11,00	2.200,00
5	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 50X50, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	10	69,00	690,00
6	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL, PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	20	100,00	2.000,00
7	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL.	UND	50	1,95	97,50
8	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO) 13L	UND	120	5,00	600,00
9	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	10,50	315,00
10	DISCO DE CARBURUDUN FINO	UND	50	2,50	125,00
11	DISCO DE FREUTO PEQUENO	UND	100	2,50	250,00
12	DISCO DE LIXA, SISTEMA SOFLEX, POPI-ON, INCLUI ABRASIVOS: GROSSO, MÉDIO, FINO, SUPER FINO, COM DIÂMETRO DE 1/2 E CENTRO METÁLICO, DISCO	KIT	20	90,00	1.800,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



		DA COR: AZUL, KIT C/ 120 DISCOS E UM MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO.				
13	ESCOVA	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	UND	100	3,50	350,00
14	FIO	FIO DE AÇO 06 MM	ROLO	20	18,00	360,00
15	FIO	FIO DE AÇO 08 MM	ROLO	20	18,00	360,00
16	FIO	FIO DE AÇO 1,0 MM	ROLO	20	18,00	360,00
17	FIO	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	300	33,00	9.900,00
18	FIO	FIO DE SUTURA DE SEDA 4-0, CAIXA C/ 24 UNIDADES	CX	100	33,00	3.300,00
19	FITA	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	100	3,76	376,00
20	GAZE	GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM, PACOTE C/500 UNIDADES	PCT	200	8,95	1.790,00
21	LÂMINA	LÂMINA DE BISTURI N.º 15, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	29,00	580,00
22	LÂMINA	LÂMINA DE BISTURI N.º 15C, CAIXA C/100 UNIDADES	CX	20	29,00	580,00
23	LENÇOL	LENÇOL DE BORRACHA (TAMANHO DE 13,5CMX13,5CM) NA COR AZUL COM 26 UNIDADES	PCT	30	24,00	720,00
24	MANTA	MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 70 X 70	UND	1.500	0,88	1.320,00
25	MATRIZ	MATRIZ DE AÇO 5MM	UND	200	1,44	288,00
26	MATRIZ	MATRIZ DE AÇO 7MM	UND	200	1,44	288,00
27	PAPEL	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23X21CM, EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	PCT	300	10,82	3.246,00
28	PEDRA	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	UND	10	42,99	429,90
29	ROLETES	ROLETES DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	400	1,60	640,00
30	SACO	SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL CONTAMINADO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	40	29,00	1.160,00
31	SERINGA	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML AGULHADA	UND	500	0,23	115,00
32	SISTEMA	SISTEMA EM ENHANCE, DE POLIMENTO DE RESINA, CX C/ 5 UND.	CX	60	125,86	7.551,60
33	SUGADOR	SUGADOR DE SALIVA	PCT	500	5,20	2.600,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



		DESCARTÁVEL, PACOTE C/40				
34	SUGADOR	SUGADOR ENDODÓNTICO, PACOTE C/40 UNIDADES	PCT	100	5,20	520,00
35	TIRA	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	300	9,00	2.700,00
36	TIRA	TIRA DE LIXA PARA RESINA, PACOTE COM 150 UNIDADES	PCT	150	4,96	744,00
37	TIRA	TIRA POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO DE RESINA EM DENTES ANTERIORES	ENV	100	1,44	144,00
VALOR DO LOTE 3						57.000,00

EMPRESA VENCEDORA:
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ sob o N° 09.485.574/0001-71

LOTE 4

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	GORRO	GORRO PCT C/ 100	PCT	50	18,25	912,50
2	LUVA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5	PAR	300	0,95	285,00
3	LUVA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATÉXCX C/ 50 PARES G	CX	200	19,52	3.904,00
4	LUVA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATÉXCX C/ 50 PARES M	CX	200	19,52	3.904,00
5	LUVA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATÉXCX C/ 50 PARES P	CX	200	19,52	3.904,00
6	LUVA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATÉXCX C/ 50 PARES PP	CX	200	19,52	3.904,00
7	MÁSCARA	MÁSCARA N.º 95, PARA PACIENTE TUBERCULOSO	UND	70	2,36	165,20
8	MÁSCARA	MÁSCARA TRIPLA DE ELÁSTICO CX C/ 50 UNID	CX	300	5,49	1.647,00
9	ÓCULOS	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	20	5,03	100,60
10	TOUCA	TOUCA PCT C/ 100	PCT	100	6,72	672,00
VALOR DO LOTE 4						19.398,30

EMPRESA VENCEDORA
DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES
- FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ sob o N° 07.032.969/0001-93

LOTE 5

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
--	------	---------------	-----	--------	----------------	--------------

Prefeitura Municipal de Itarema
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



1	CREME	CREME DENTAL C/ 90GRS	UND	2.000	1,35	2.700,00
2	ESCOVA	ESCOVA DE ROBSON	UND	1.000	1,55	1.550,00
3	ESCOVA	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	2.000	0,70	1.400,00
4	ESCOVA	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO COLORIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	4.000	0,58	2.320,00
5	EVIDENCIADOR	EVIDENCIADOR DE PLACA, CAIXA COM 120 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: FUSCINA BÁSICA 2%, SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTE	CX	20	21,00	420,00
6	FIO	FIO DENTAL ROLO COM 100 METROS	ROLO	40	7,05	282,00
7	FLÚOR	FLÚOR TÓPICO GEL TIXOTRÓPICO, CONTENDO 1,23% DE FLÚORFOSFATO ACIDULADO C/ 200MLUNID	FRC	200	4,03	806,00
8	PASTA	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	FRC	80	6,75	540,00
9	PEDRA	PEDRA POMES 1 KG	KG	10	9,50	95,00
10	TAÇA	TAÇA DE BORRACHA	UND	400	1,65	660,00
VALOR DO LOTE 5						10.773,00

EMPRESA VENCEDORA:
PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ sob o N° 63.478.895/0001-94

LOTE 6

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FILME	FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, CX C/ 150UNID	CX	50	130,00	6.500,00
2	FIXADOR	FIXADOR ODONTOLÓGICO C/ 475ML	FRC	100	9,44	944,00
3	PELÍCULA	PELÍCULA RADIOGRÁFICA SENSÍVEL, CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	40	125,00	5.000,00
4	POSICIONADOR	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO KIT	KIT	10	49,00	490,00
5	REVELADOR	REVELADOR ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475ML	FRC	100	9,44	944,00
VALOR DO LOTE 6						13.878,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EMPRESA VENCEDORA
DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES
- FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ sob o N° 07.032.969/0001-93

LOTE 7

N°	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AGENTE	AGENTE DE UNIÃO PARA ESMALTE DENTINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 10% DE PESO EM CARGA, COM NANOTECNOLOGIA, CONTENDO PARTÍCULAS DE CARGA DE 5NM, C/ 6GRS, COM TAMPA FLIP TOP EVITANDO DISPERDÍCIO, RENDIMENTO ATÉ 280 GOTAS, COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, ÁGUA, ETANOL, DIURETANODIMETACRILATO, COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO	FRC	120	17,64	2.116,80
2	CIMENTO	CIMENTO CIRÚRGICO SISTEMA PASTA	KIT	20	60,48	1.209,60
3	CIMENTO	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ + LÍQUIDO)	FRC	20	1,48	29,60
4	CIMENTO	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO PÓ COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA E LÍQUIDO COMPOSTO DE EUGENOL 99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%	KIT	100	30,00	3.000,00
5	CONDICIONADOR	CONDICIONADOR GEL SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%CONTENDO CLOREXIDINA, PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	120	1,55	186,00
6	DESSENSIBILIZANTE	DESSENSIBILIZANTE KF 2% 2,5G	SER	150	16,07	2.410,50
7	FORMOCRESOL	FORMOCRESOL10ML	FRC	20	6,78	135,60

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8	HEMOSTÁTICO	HEMOSTÁTICO LOCAL, ESPONJA COLÁGENO LIOFILIZADO BOVINO, CARTELA C/10 UNID	CAR	150	30,07	4.510,50
9	HIDRÓXIDO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	FRC	40	4,20	168,00
10	HIDRÓXIDO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO BASE COMPOSTA DE ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E CATALISADOR COMPOSTO DE ETITOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEREATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS	FRC	40	19,32	772,80
11	IODOFÓRMIO	IODOFÓRMIO 10G	FRC	10	31,75	317,50
12	IONÔMERO	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL KIT C/ 10GRS PÓ E 8ML LÍQ	KIT	100	23,52	2.352,00
13	IONÔMERO	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL KIT C/5 GRS PÓ E 2,5 ML LÍQ.	KIT	100	127,68	12.768,00
14	PARAMONO CLOROFENOL	PARAMONO- CLOROFENOL CANFORADO (PMCC), FRASCO COM 20ML	FRC	10	6,72	67,20
15	PASTA	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE	FRC	50	24,36	1.218,00
16	RESINA	RESINA ACRÍLILICA TIPO: DURALAY	UND	30	23,56	706,80
17	RESINA	RESINA AUTOPOLIMENIZÁVEL, INCOLOR 80 GRAMAS (PÓ)	UND	30	12,00	360,00
18	RESINA	RESINA TERMO PARA CORES COR 62 OU 66 (PO) - 01	UND	30	14,36	430,80
19	RESINA	RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR 80 GR (PÓ) - 01	UND	30	14,00	420,00
20	RESINA	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW A3	SER	40	14,26	570,40
21	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA-	BNG	30	12,50	375,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



		FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A1, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS				
22	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA- FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS	BNG	50	12,50	625,00
23	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA- FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A3, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS	BNG	100	12,50	1.250,00
24	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA- FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A3,5, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS	BNG	100	12,50	1.250,00
25	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA- FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES A4, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO	BNG	30	12,50	375,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



		SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS				
26	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA-FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES B1, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS	BNG	30	12,50	375,00
27	RESINA	RESINA MICROHÍBRIDA-FOTOPOLIMERIZÁVEL CORES B2, COMPOSTA POR RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E BÁRIO SILANIZADO, SÍLICA PIROLÍTICASILANIXADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITOLUENOBUTILADO, CORANTES MINERAIS	BNG	30	12,50	375,00
28	SELANTE	SELANTE CAVITÁRIO DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS KIT C/ 5 SER DE 2GRS, 20 PONTAS APLICADORAS E 1 SERINGA DE CONDICIONADOR DENTAL DE 3ML, A BASE DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADO	KIT	100	20,02	2.002,00
29	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FRC	30	17,64	529,20
30	SPRAY	SPRAY DE GELO SECO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR C/ 200ML	FRC	100	26,71	2.671,00
31	TRICRESOL FORMALINA	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO C/20ML	FRC	40	5,90	236,00
32	VERNIZ	VERNIZ DE FLÚOR 10ML (FLUORETO DE SÓDIO A 5%, CONTÉM 22.600 PPM DE FLÚOR EM BASE DE RESINA)	FRC	40	18,92	756,80
VALOR DO LOTE 7						44.570,10



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EMPRESA VENCEDORA
DENTALEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES
- FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ sob o Nº 07.032.969/0001-93

LOTE 8

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SERINGA	SERINGA CENTRIX (1 SERINGA 14 PONTAS LV, 10 PONTAS HV, 6 PONTAS AGULHA E ÊMBOLOS)	KIT	10	109,20	1.092,00
VALOR DO LOTE 8						1.092,00

EMPRESA VENCEDORA
DENTALEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES
- FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ sob o Nº 07.032.969/0001-93

LOTE 9

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ÁGUA	ÁGUA OXIGENADA, FRASCO COM 1 LT	LT	30	12,09	362,70
2	ÁLCOOL	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L	LT	300	5,34	1.602,00
3	DETERGENTE	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS	LT	100	24,36	2.436,00
4	GERMIRO	GERMIRO	LT	20	14,28	285,60
5	GLUCONATO	GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SOLUÇÃO C/ SUAVE SABOR DE MENTA, 1000ML E DOSADOR (BOMBA)	LT	100	20,00	2.000,00
6	ÓLEO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	FRC	100	14,90	1.490,00
7	ÓLEO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO	FRC	100	14,90	1.490,00
8	SOLUÇÃO	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, FRASCO COM 500 ML	FRC	200	3,70	740,00
9	VASELINA	VASELINA PASTA 30G	POT	40	4,90	196,00
VALOR DO LOTE 9						10.602,30

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

4



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EMPRESA VENCEDORA
DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES
- FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO
CNPJ sob o N° 07.032.969/0001-93

LOTE 10

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ALGINATO	ALGINATO	UND	60	12,60	756,00
2	CERA	CERA 7 - CX C/ 18 UND	CX	20	12,06	241,20
3	CERA	CERA UTILIDADE CX C/ 5 UND	CX	20	12,06	241,20
4	GESSO	GESSO COMUM	KG	100	2,07	207,00
5	GESSO	GESSO PEDRA	KG	50	3,48	174,00
VALOR DO LOTE 10						1.619,40

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018-S
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018-S. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Saúde do Município de Itarema. **II - EMPRESAS:** DENTALEMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, Rua Dr. José Lourenço, 1811, Cep: 60.115-281, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CNPJ Nº 07.032.969/0001-93; PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Avenida Padre Cícero, 3051, Muriti, Cep: 63.132-015, Crato, Ceará, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Cep: 60.862-730, Barroso, Fortaleza, Ceará, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** DENTALEMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, valor global de R\$ 152.909,60 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, valor global de R\$ 86.571,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, valor global de R\$ 19.398,30 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 051/2018-S. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Saúde. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Leonardo Rodrigues Araújo (DENTALEMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO); Fábio José Vicente (PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA); Silvio Delano Lima Silva (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde).

Itarema-Ce, 16 de Agosto de 2018.

Ana Paula Praciano Teixeira
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga
TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	23/08/2018
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE
FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE SAÚDE

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 22 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018-S
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 051/2018-S

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018-S. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Município de Itarema. **II - EMPRESAS:** DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, Rua Dr. José Lourenço, 1811, Cep: 60.115-281, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CNPJ Nº 07.032.969/0001-93; PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Avenida Padre Cícero, 3051, Muriti, Cep: 63.132-015, Crato, Ceará, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Cep: 60.862-730, Barroso, Fortaleza, Ceará, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, valor global de R\$ 152.909,60 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, valor global de R\$ 86.571,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, valor



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



global de R\$ 19.398,30 (dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 051/2018-S. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Saúde. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Leonardo Rodrigues Araújo (DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO); Fábio José Vicente (PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA); Silvio Delano Lima Silva (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde).



Dailia Saldanha de Freitas - Secretária Municipal da Educação, Ana
Manuela Maranhão Nogueira - Secretária Municipal de Infraestrutura e
João Alfredo Coelho Gomes - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA
MIV LTDA.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 27/2018**

Aviso de Habilitação e Inabilitação A Presidente da
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Fortaleza - CE | CPL toma público para conhecimento dos Licitantes
e demais interessados no Processo da Concorrência Pública Nacional
Nº 002/2018 que declara como INABILITADAS as empresas: 01 -
CONSTRUTORA CETRO LTDA.; 02 - AMP ENGENHARIA
LTD.A.; 03 - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; e
04 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. e
declara, como HABILITADAS as empresas: 01 - ATHOS
CONSTRUÇÕES LTDA.; e 02 - OK EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Origem: Secretária
Municipal de Infraestrutura - SENINF Objeto: Contratação de empresa
para execução das obras de urbanização da encosta do Conjunto de
Santa Tereza, Bairro Cais do Porto, no Município de Fortaleza - CE,
conforme especificado no anexo deste Edital Tipo de Licitação:
Menor Preço Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada
na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim -
Sobolejo e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3105-
1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018.
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.20.01**

O Município de Granja-CE, através da CPL, comunica aos
interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Nº
2018.07.20.01, que aconteceu dia 23 de agosto de 2018, às 09h, cujo
OBJETO é a Recuperação e adequação de estradas vicinais em
diversas localidades do Município de Granja-CE, será
PRORROGADA para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09H.
Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 22 de agosto de 2018.
JOSE MAURICIO MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARACIABA DO NORTE**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18.08.21-01/06
CONTRATANTE: Secretária de Educação. CONTRATADO: N.
MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-
ME. CNPJ Nº 22.111.928/0001-86 OBJETO: Contratação dos
Serviços de Engenharia Civil para a Conclusão da Construção de
Uma Escola de Educação Fundamental - 08 Salas, no Distrito de
Martimália no Município de Guaraciaba do Norte-CE. FONTE
RECURSOS: Convênio 700208/2011 FNDE e Recursos Próprios
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.07.18-01CPL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.006/93. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 06-Secretaria de Educação Básica 0606 - Fundo
Municipal da Educação Básica-FME 12.368.0043.1.019- Construção,
Ampliação e Reforma de Unidades Escolares ELEMENTO
DESPESAS: 4.4.90.51.00-Obras e instalações - VALOR GLOBAL
R\$ 1.658.919,63 (Um Milhão Seiscentos e Oito Mil
Novecentos e Dezanove Reais e Sessenta e Três Centavos). PRAZOS:
21/08/2018 à 31/12/2018. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-
 Ceará. SIGNATÁRIOS: Antônio Dívani Araújo Teles Gomes -
Secretário de Educação - CPF nº 541.886.443-20 e Francisco Nicleio
Gomes Martins - CPF: 909.022.703-20 (sócio/Proprietário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.08.06.1-PE**

Julgamento Menor Preço por Lote Objeto: Contratação de
empresa para prestação de serviços de capacitação técnica em
informática e instalação de equipamentos de interesse da Secretária de
Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, através
de Convênio com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicação, conforme especificações contidas no Termo de
Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até o
dia 05 de setembro de 2018 às 08h30min (horário de Brasília), com
abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília)
do dia 05 de Setembro de 2018. O edital poderá ser adquirido no
endereço eletrônico www.bonmetlicitacoes.com.br a partir da data
desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de
Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro,
Horizonte/CE ou (85)3336.1434.

Horizonte/CE, 22 de agosto de 2018
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.07.1-SRP**

Abertura: 05 de setembro de 2018, às 14h30min. Julgamento: menor
preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de
preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de
materiais de consumo e fardamento destinados ao Núcleo de
Endemias de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do
Município de Horizonte/CE (licitação exclusiva ME/EPP), conforme
especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av.
Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou
(85)3336.1434.

Horizonte/CE, 22 de agosto de 2018
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/18-PE-FMAS**

A Prefeitura Municipal de Ipueras-CE torna público que a
partir do dia 23 de agosto de 2018, às 08h, estará disponível o
Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bil.org.br,
referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/18-PE-FMAS, cujo Objeto é o
Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros
Alimentícios e materiais de consumo (expediente e didático, limpeza
e higienização, copa e cozinha, eletrônico-eletrônico e material de
processamento de dados) para atender às necessidades do Fundo
Municipal da Assistência Social, referente aos Programas Sociais do
Município de Ipueras-CE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
LANÇES: dia 04 de setembro de 2018, às 09h. O Referido Edital
podem ser adquiridos no Site: www.bil.org.br - ou
www.tem.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h, na
Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José
Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipueras-CE, 22 de agosto de 2018
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2018
Extrato do Contrato de Obras da Tomada de Preço Nº 018/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE/Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente, Rua Deila Holanda, 9/Nº, Centro,
Iracema-CE, CEP: 62.980-000. CONTRATADA: JOSÉ LIBÓRIO
LEÃO NETO-ME, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 11.663.059/0001-
05, Vencedora no Valor de R\$ 627.750,89. Vigência: 12 Meses. Data
do Contrato: 17 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ADM
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 053/2018-ADM. I - ÓRGÃO
GESTOR: Secretária de Administração e Finanças do Município de
Itarema-CE II - EMPRESAS: J BATISTA DA CONCEIÇÃO
PEIXARIA ME, Avenida Manoel Sales, Nº 369, CEP: 62.590-000,
Itarema-CE, inscrita no CNPJ/ME Nº 18.321.933/0001-46 III -
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios,
junto a Secretária de Administração e Finanças no Município de
Itarema-CE IV - EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: J
BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, R\$ 368.300,00
(Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais) V -
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018-ADM. VI -
VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses VII - DATA DA
ASSINATURA: 22 de agosto de 2018. VIII - ÓRGÃO
GERENCIADOR DA ATA: SE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura
Municipal de Itarema-CE, através da Secretária de Administração e
Finanças. IX - ASSINA PELA CONTRATADA: João Batista
Conceição (J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME) X -
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rosi Virginia Monteiro
(Secretária de Administração e Finanças).

EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 051/2018-S. I - ÓRGÃO
GESTOR: Secretária de Saúde do Município de Itarema-CE II -
EMPRESAS: DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO &
HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO,
Rua Dr. José Lourenço, Nº 1811, CEP: 60.115-281, Aldeota,
Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.032.869/0001-93. PIS DISTRIBUIDORA
- JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Avenida Padre Cicero, Nº 3051,
Murici, CEP: 63.132-015, Crato-CE, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94;
PROFOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, Avenida Capitão
Hugo Bezerra, Nº 181, CEP: 60.862-730, Barranco, Fortaleza-CE,
CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 III - OBJETO: Registro de Preços para
Aquisição de Material Odontológico, Junto a Secretária de Saúde no
Município de Itarema-CE IV - EMPRESA REGISTRADA E
VALOR GLOBAL: DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO
& HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO,

VALOR GLOBAL de R\$ 152.909,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil,
Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos), PIS
DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO SOBREIRA, VALOR
GLOBAL de R\$ 86.571,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta
e Um Reais), PROFOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA,
VALOR GLOBAL de R\$ 19.398,30 (Dezenove Mil, Trezentos e
Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos) V - MODALIDADE:
Pregão Presencial Nº 051/2018-S. VI - VALIDADE DA ATA: 12
(Doze) meses VII - DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de
2018. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretária de
Saúde. IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Leonardo
Rodrigues Araújo (DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO
& HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO),
Fábio José Vicente (PIS DISTRIBUIDORA - JOSÉ NERGINO
SOBREIRA), Silvio Delano Lima Silva (PROFOSPITAL
COMERCIO HOLLANDA LTDA) X - ASSINA PELO ÓRGÃO
GERENCIADOR: Ana Paula Praxino Teixeira (Secretária de
Saúde).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-DIV
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 048/2018-DIV. I - ÓRGÃO
GESTOR: Secretária de Administração e Finanças, Agricultura e
Recursos Hídricos, Assistência Social e Cidadania, Cultura, Educação
e Desporto, Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de
Itarema-CE II - EMPRESAS: COMERCIAL ID - C J VIEIRA DE
SOUZA - ME, FORTAL COMERCIO EIRELI EPP, COMERCIAL
SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME, POTENCIAL
DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR
ME III - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material
permanente e Outros, para atender às diversas Secretarias do
Município de Itarema-CE IV - EMPRESA REGISTRADA E
VALOR GLOBAL: POTENCIAL DISTRIBUIDORA - A N
VASCONCELOS JUNIOR ME, R\$ 542.800,00 (Quinhentos e
Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), COMERCIAL SOARES -
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME, R\$ 84.962,50 (Oitenta
e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta
Centavos); FORTAL COMERCIO EIRELI EPP, R\$ 948,96
(Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos);
COMERCIAL ID - C J VIEIRA DE SOUZA - ME, no VALOR
GLOBAL de R\$ 299.224,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil,
Duzentos e Vinte e Quatro Reais) V - MODALIDADE: Pregão
Presencial Nº 048/2018-DIV. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze)
meses VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018. VIII -
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretária de
Secretaria de Administração e Finanças, Agricultura e Recursos
Hídricos, Assistência Social e Cidadania, Cultura, Educação e
Desporto, Turismo, Pesca e Meio Ambiente. IX - ASSINAM PELAS
CONTRATADAS: Nelson Soares da Silva (COMERCIAL SOARES -
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME), Claytones Jaiber
Vianna de Souza (COMERCIAL ID - C J VIEIRA DE SOUZA -
ME), Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (POTENCIAL
DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR ME), Maria de
Fátima Araújo (FORTAL COMERCIO EIRELI EPP), X - ASSINA
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rosi Virginia Monteiro
(Secretária de Administração e Finanças); José Alcirio Aguiar
Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisco
José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Francisca Neuzza da
Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto); Iredes
Vasconcelos Cedeira (Secretário de Turismo, Pesca e Meio
Ambiente).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-DIV
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 043/2018-DIV. I -
ÓRGÃO GESTOR: Secretária de Administração e Finanças,
Saúde; Turismo, Pesca e Meio Ambiente, Agricultura e Recursos
Hídricos, Obras e Serviços Públicos, Educação e Desporto, Cultura do
Município de Itarema-CE II - EMPRESAS: FLYFAST
TECNOLOGIA - INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA
INFORMATICA EIRELI ME e LB INFORMATICA - ANTONIO
LEONARDO B ALVES ME III - OBJETO: Registro de Preços
para Aquisição de material permanente de suprimentos de
informática, junto às diversas Secretarias do Município de Itarema-
CE. IV - EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: LB
INFORMATICA - ANTONIO LEONARDO B ALVES ME,
VALOR GLOBAL de R\$ 152.700,00 (Cento e Cinquenta e Dois
Mil e Setecentos Reais), FLYFAST TECNOLOGIA - INFOSHOP
COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMATICA EIRELI ME,
VALOR GLOBAL de R\$ 537.825,00 (Quinhentos e Trinta e Sete
Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos) V -
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 043/2018-DIV. VI -
VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses VII - DATA DA
ASSINATURA: 17 de agosto de 2018. VIII - ÓRGÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura
Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e
Finanças, Saúde, Turismo, Pesca e Meio Ambiente, Agricultura e
Recursos Hídricos, Obras e Serviços Públicos, Educação e
Desporto, Cultura. IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:
Francisco Daniel Costa Almeida (FLYFAST TECNOLOGIA -
INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMATICA
EIRELI ME) e Antônio Leonardo Braga Alves (LB
INFORMATICA - ANTONIO LEONARDO B ALVES ME) X -
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco José de



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2018-DIV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-DIV – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Saúde; Turismo, Pesca e Meio Ambiente; Agricultura e Recursos Hídricos; Obras e Serviços Públicos; Educação e Desporto; Cultura do Município de Itarema, Ceará. **II – EMPRESAS:** FLYFAST TECNOLOGIA - INFOSHOP COMÉRCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME e LB INFORMÁTICA - ANTÔNIO LEONARDO B ALVES ME. **III - OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de material permanente e suprimentos de informática, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: LB INFORMÁTICA - ANTÔNIO LEONARDO B ALVES ME, VALOR GLOBAL de R\$ 152.700,00** (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais). **FLYFAST TECNOLOGIA - INFOSHOP COMÉRCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME, VALOR GLOBAL de R\$ 537.825,60** (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 043/2018-DIV. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 17 de Agosto de 2018. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e Finanças; Saúde; Turismo, Pesca e Meio Ambiente; Agricultura e Recursos Hídricos; Obras e Serviços Públicos; Educação e Desporto; Cultura. **IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Francisco Daniel Costa Almeida (FLYFAST TECNOLOGIA - INFOSHOP COMÉRCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME) e Antônio Leonardo Braga Alves (LB INFORMÁTICA - ANTÔNIO LEONARDO B ALVES ME). **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Francisca Neuza da Cunha Martínez (Secretária de Educação e Desporto); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Irades Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente); Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2018-DIV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-DIV – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema-CE. **II – EMPRESAS:** COMERCIAL JD - C J VIEIRA DE SOUZA – ME; FORTAL COMERCIO EIRELLI EPP, COMERCIAL SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME; POTENCIAL DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR ME. **III - OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material permanente e Outros, para atender as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: POTENCIAL DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR ME, R\$ 542.800,00** (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos Reais); **COMERCIAL SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME, R\$ 83.962,50** (Oitenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **FORTAL COMERCIO EIRELLI EPP, R\$ 948,96** (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos). **COMERCIAL JD - C J VIEIRA DE SOUZA – ME, no VALOR GLOBAL de R\$ 299.224,00** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 048/2018-DIV. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2018. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das Secretarias de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura; Educação e Desporto; Turismo, Pesca e Meio Ambiente. **IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Nelson Soares da Silva (COMERCIAL SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME); Clystenés Jalber Vieira de Souza (COMERCIAL JD - C J VIEIRA DE SOUZA – ME); Aécio Nogueira Vasconcelos Junior (POTENCIAL DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR ME); Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMERCIO EIRELLI EPP). **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Francisca Neuza da Cunha Martínez (Secretária de Educação e Desporto); Irades Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente).

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018-S – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. **II – EMPRESAS:** DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, Rua Dr. José Lourenço, Nº 1811, CEP: 60.115-281, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.032.969/0001-93; PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, Avenida Padre Cicero, Nº 3051, Muriti, CEP: 63.132-015, Crato-CE, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, Avenida Capitão Hugo Bezerra, Nº 181, CEP: 60.862-730, Barroso, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 09.485.574/0001-71. **III - OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, Junto a Secretaria de Saúde no Município de Itarema-CE. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, VALOR GLOBAL de R\$ 152.909,60** (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos); **PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA, VALOR GLOBAL de R\$ 86.571,00** (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais); **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, VALOR GLOBAL de R\$ 19.398,30** (Dezenove Mil, Trezentos e Noventa e Trinta Centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 051/2018-S. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 16 de Agosto de 2018. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Saúde. **IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Leonardo Rodrigues Araújo (DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO & HOSPITALARES – FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO); Fábio José Vicente (PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA); Silvio Delano Lima Silva (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA). **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Ana Paula Praciano Teixeira (Secretária de Saúde).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Portaria Nº 282, de 20 de Agosto de 2018. José Jaydson Saraiva de Aguiar, Prefeito do Município de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 94, VI, da Lei Orgânica do Município de Tianguá: Considerando o Concurso Público realizado pela Prefeitura de Tianguá-CE em setembro de 2016, que ainda encontra-se válido conforme preceito do art. 37, III da Constituição Federal. Considerando a atual e urgente necessidade de Procuradores na Procuradoria da Prefeitura de Tianguá-Ce. Considerando Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Ceará com o pedido específico de convocação dos Procuradores Municipais. Considerando a grande baixa nos quadros da Procuradoria, estando atualmente apenas com uma Agente Administrativa e o Procurador Geral, quadro incompatível com o volume de trabalho demandado pela Procuradoria. Considerando as desistências dos convocados na Portaria nº 44/2018 de 12 de julho de 2018. Resolve: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados listados no Anexo I da presente Portaria, respeitada a ordem de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2016 e homologado pelo Edital 03/16-PMI/Tianguá em 07 de dezembro de 2016. Art. 2º. Por meio da presente Portaria, ficam convocados o 3º (terceiro), o 4º (quarto) e o 5º (quinto) colocados para o cargo 092 - Procurador Municipal. Art. 3º. Os candidatos listados no Anexo I da presente Portaria ficam convocados a comparecer, pessoalmente e munidos da documentação constante no item 2 do Edital 01/16 PMT, para tomar posse ou requerer desistência no prazo de 7 dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente Portaria. **Registre-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, em 20 de Agosto de 2018.** Anexo I: Código 92 – Procurador Municipal. Relação por: Class.– Nome–Insc.–Total–Nasc.–Cod 03–Veronica Ticiane Macau Furtado Ferreira –12147–150,75–08/05/1988–92. 04– Julio Cesar Albuquerque Mendes Filho –12049–149,25–27/03/1993–92. 05– Felipe Oliveira Bandeira –12081–148,75–08/06/1986–92.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 2206.01/2018 – O Secretário de Infraestrutura do Município de Acaraú-CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 2208.01/2018, resultante da Tomada de Preço Nº 2206.01/2018. **I - UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura. **II - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS Nºs:** Juritiânia - 06.01-15.451.0006.1.119; Aranaú - 06.01-15.451.0006.1.120; Santa Fé - 06.01-15.451.0006.1.006; Morada Nova - 06.01-15.451.0006.1.128; Paulo VI e Pedrinhas - 06.01-15.451.0006.1.129. **III - ELEMENTO DE DESPESA Nº:** 4.4.90.51.00. **IV - FONTE DE RECURSO:** Convênio com a Secretaria das Cidades do Estado – MAPP 3997 / Prefeitura Municipal de Acaraú-CE. **V – OBJETO:** Contratação de serviços de pavimentação em pedras toscas em diversas Ruas do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico. **VI - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 120 (Cento e Vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. **VII – CONTRATADA: MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO – EIRELI VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 465.842,02** (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dois Centavos). **IX - ASSINA PELA CONTRATADA:** Rômulo Vitoriano Farias. **X - ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Carlos Camilo de Oliveira. Acaraú-CE, 22 de Agosto de 2018. José Carlos Camilo de Oliveira – Secretário de Infraestrutura.

*** **



SEM AJUDA EXTERNA

Rally dos Sertões entra no Piauí no formato maratona

Depois de uma primeira etapa maratona muito mais tranquila que a maioria imaginava, o comboio do Sertões chega à Barra, na Bahia. O Ceará continua liderando a prova na categoria quadriciclos, com George Ximenes andando com folga, o que não significa que a prova está ganha.

Em um Sertões, mesmo nos dias bons, problemas são administrados sempre. Na etapa de ontem, por ser maratona - onde os pilotos não podem contar com ajuda de mecânicos da sua equipe, pouca gente arriscou acelerar um pouco mais, e por isso a expectativa é para que nesta quinta-feira, quem estiver com seu equipamento mais inteiro possa ousar mais e galgar posições na classificação geral.

UTV's

Nos UTV's a liderança segue com a dupla paulista, Reinaldo Varella e Gustavo Gulgelmin. Nos carros, Cristian Baumgart e Beco Andreotti, seguem liderando com facilidade e nas motos, vitória de Tunico Maciel e infelizmente, Jean Azevedo, até então



A prova segue em formato maratona até esta quinta-feira (23), quando os competidores vão para São Raimundo Nonato (PI) com 446 km pela frente

ra São Raimundo Nonato (PI) com 446 km pela frente (401 km de especiais). Segundo a organização, teremos muita areia, um pouco de picarra, finalizando com 80km's de trial.

"Quem superar tudo isso sem problemas, ou com o mínimo de problemas bem administrados, com certeza sairá na frente", explica Riamburgo Ximenes.

RIO COMO SEDE Nuzman volta a negar compra de votos

Acusado de participação em esquema de compra de votos para que o Rio fosse a sede da Olimpíada de 2016, o ex-presidente do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e do Comitê Rio-2016, Carlos Arthur Nuzman, voltou a negar, em depoimento ao juiz Marcelo Bretas, envolvimento ou ter sabido que houve pagamento de propina no processo de escolha da cidade pelo Comitê Olímpico Internacional (COI). "Não tive ciência, não tive contato, não participei", afirmou Nuzman. Ele disse também que "a campanha (do Rio) não tinha lobbies".

Nuzman foi interrogado pelo juiz da 7ª Vara Federal Criminal como parte das investigações da Operação Unfair Play, descobrimento da Lava Jato no Rio e que investiga suposta fraude na escolha da cidade-sede dos Jogos.

A Bretas, ele relatou que participou de reuniões regulares com membros do COI, mas que não foram discutidos pagamentos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018-S - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S - I - ORGAO GESTOR: Secretária de Saúde do Município de Itarema-CE. II - EMPRESAS: DENTALMEX, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS & HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, Rua Dr. José Lourenço, Nº 1811, CEP: 60.116-281, Aldeota, Fortaleza-CE, CNPJ Nº 07.032.969/0001-40; PJS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBRINHA, Avenida Padre Cláudio, Nº 3001, Muril, CEP 83.132-010, Candeias, CNPJ Nº 476.989.0001-94; FROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, Avenida 7 de Abril, nº 100, CEP: 60.822-740, São José do Bonfim, Ceará, CNPJ Nº 09.485.574/0001-11. Saúde no Município de Itarema-CE. IV - EMPRESAS REGISTRADAS VALOR GLOBAL: DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS & HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO, VALOR GLOBAL DE R\$ 152.919,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos); PJS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBRINHA, VALOR GLOBAL DE R\$ 80.571,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais); PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, VALOR GLOBAL DE R\$ 19.395,50 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos). V - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. VI - VALOR DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através do Secretário de Saúde. VII - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Leonardo Rodrigues Azeite (DENTALMEX, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS & HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO); Fábio José Vieira (PJS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBRINHA); Silvio Delano Lima Silva (PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA). X - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Ana Paula Pracinha Teixeira (Secretaria de Saúde).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018-DIV - I - ORGAO GESTOR: Secretária de Administração e Finanças, Agricultura e Recursos Humanos; Assistência Social e Cidadania; Cultura, Educação e Desporto; Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema-CE. II - EMPRESAS: COMERCIAL ID - C J VIEIRA DE SOUZA - ME, FORTAL, COMERCIO EIRELI EPP, VASCONCELOS JUNIOR ME - III - OBJETO: Registro de preços para aquisição de material odontológico e hospitalar. IV - VALOR GLOBAL: R\$ 250.224,60 (Duzentos e Noventa e Novo Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), VALOR GLOBAL DE R\$ 250.224,60 (Duzentos e Noventa e Novo Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais), VALOR ASSINADO: R\$ 250.224,60 (Duzentos e Noventa e Novo Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais). V - DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018. VI - VALOR DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através do Secretário de Administração e Finanças; Prefeitura Municipal de Itarema, através do Secretário de Saúde. VII - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Nelson Soares da Silva (COMERCIAL SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME); Cydienes Jabbat Vieira da Souza (COMERCIAL ID - C J VIEIRA DE SOUZA - ME); Almir Nogueira Vasconcelos Junior (POTENCIAL DISTRIBUIDORA - AN VASCONCELOS JUNIOR ME); Maria do Fátima Araújo (FORTAL COMERCIO EIRELI EPP). X - ASSINA PELO ORGAO GERENCIADOR: Roice Virgínia, Membro Honorário do Comitê de Seleção do Rio de Janeiro (Secretaria de Administração e Finanças); Hilson José Nazário Gomes de Oliveira (Secretaria de Administração Social e Cidadania); Francisco José de Vasconcelos (Secretaria de Cultura); Francineia Neuza da Cunha Monteiro (Secretaria de Educação e Desporto); Iradés Vasconcelos Condello (Secretariado de Turismo, Pesca e Meio Ambiente).

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATUAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018-DIV - I - ORGAO GESTOR: Secretária de Administração e Finanças, Agricultura e Recursos Humanos; Assistência Social e Cidadania; Cultura, Educação e Desporto; Turismo, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema-CE. II - EMPRESAS: FLYFAST TECNOLOGIA - INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME e LB INFORMÁTICA - ANTONIO LEONARDO B ALVES ME - III - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material paramédico e suplemento de informática, tanto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. IV - EMPRESAS REGISTRADAS E VALOR GLOBAL: LB INFORMÁTICA - ANTONIO LEONARDO B ALVES ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); FLYFAST TECNOLOGIA - INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME, VALOR GLOBAL DE R\$ 337.825,40 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos). V - MODALIDADE: Prego Presencial Nº 040/2018-DIV. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2018. VIII - ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e Finanças; Saúde; Turismo, Pesca e Meio Ambiente; Agricultura e Recursos Humanos; Obras e Serviços Públicos; Educação e Desporto; Cultura. IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Francisco Daniel Costa Almeida (FLYPAST TECNOLOGIA - INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME); Nelson Soares da Silva (COMERCIAL SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME); Fábio José Vieira (PJS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBRINHA); Roice Virgínia, Membro Honorário do Comitê de Seleção do Rio de Janeiro (Secretaria de Administração e Finanças); Hilson José Nazário Gomes de Oliveira (Secretaria de Administração Social e Cidadania); Maria do Fátima Araújo (Secretaria de Educação e Desporto); Nazário Gomes de Oliveira (Secretaria de Assistência Social e Cidadania); Melissa Sousa (Secretaria das Obras e Serviços Públicos); José Nazário Aguiar (Secretaria de Agricultura e Recursos Humanos); Iradés Vasconcelos Condello (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente); Roice Virgínia Monteiro (Secretaria de Educação e Desporto); Ana Paula Pracinha Teixeira (Secretaria de Saúde).

